SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 27 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0092

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Pregoeira/C P L, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização dia **09/03/2018**, às 09:00 **horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, tipo **MENOR PREÇO Execução/Adjudicação**: Empreitada por Menor Preço global POR LOTE regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e supletivamente 8.666/93 e alterações posteriores.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de equipamentos em geral e suprimentos de informática para atender as necessidades da APPM – Associação Piauiense de Municípios. Recursos próprios da APPM. Local da abertura: Sala de licitação da APPM situada à Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina, 26/02/2018, telefone (86)2107-7941.

VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:06B4A864

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BARRA D` ALCÂNTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA
RESOLUÇÃO 001/2017

Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

OFÍCIO Nº 001/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Barra D'Alcântara (PI) 20 de março de 2017.

À sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Resolução n° 001/2017, que cria e regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, para apreciação e votação pelos *edis.*

Colocamo-nos à disposição para eventuais inferências.

Atenciosamente,

_____
Vereador

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023

E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Cria e regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-Pi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI,
Faço saber que a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara aprovou e eu promulgo a seguinte.
RESOLUÇÃO:
TÍTULO I
DOS TÍTULOS HONORÍFICOS
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º. Ficam instituídos na Câmara Municipal de Barra D'Alcântara os seguintes títulos honoríficos:
I –**Título de Cidadão Barra D'Alcantarense**:a ser concedido a personalidades não naturais do Município de Barra D'Alcântara, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo Barra D'Alcantarense, contribuíram para o seu desenvolvimento;
II –**Título de Mérito Legislativo**: a ser concedido a qualquer cidadão, quando em reconhecimento a relevantes préstimos em favor do município de Barra D'Alcântara;
III –**Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã**:destinado a agraciar mulheres que se destacam nas suas atividades na comunidade;
IV –**Comenda "Barra D'Alcantarense**" destinada ao reconhecimento de pessoas que se destacaram na prestação de relevantes serviços em favor do crescimento e desenvolvimento do município de Barra D'Alcântara;
Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com
CAPÍTULO II
Do Título de Cidadão Barra D'Alcantarense
Art. 2º.O Título de **Cidadão Barra D'Alcantarense** será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:
I– Currículo do homenageado;
II – Fundamentação da indicação.
§ 1º.O Título de **Cidadão Barra D'Alcantarense** deverá ser entregue no dia 01 de Julho de cada ano.
I– Cada vereador poderá indicar 01 (uma) personalidade, que será remetido à Comissão competente.
II– A Comissão competente, em reunião previamente marcada, escolherá por maioria de seus membros de acordo com o inciso I, cujos nomes enviarão à Mesa Diretora da Câmara Municipal, juntamente com a ata da reunião que ocorreu a escolha até o dia 01 (primeiro) de junho.
III– Recebidas as indicações, a Mesa Diretora as encaminhará para serem incluídas na Ordem do Dia, para apreciação e votação em plenário, que as homologará ou não.
IV– A votação em plenário dos nomes indicados deverá ocorrer até o dia 26 (vinte e seis) de junho de cada ano.
§ 2º.É vedada a concessão do título de que trata este artigo a mais de uma personalidade no mesmo projeto de decreto legislativo.
Art. 3º.A Mesa Diretora providenciará, após a publicação de Decreto Legislativo de concessão de titulo honorífico, a realização de Sessão Solene de outorga aos homenageados.
CAPÍTULO III
Do Título deMérito Legislativo

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Art. 4º.O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:
I– Currículo do homenageado;
II – Fundamentação da indicação.
Parágrafo único.É vedada a concessão do título de que trata este artigo a mais de uma personalidade no mesmo projeto de decreto legislativo.
Art. 5º.A Mesa Diretora providenciará, após a publicação de Decreto Legislativo de concessão de titulo honorífico, a realização de Sessão Solene de outorga aos homenageados.
CAPÍTULO IV
Do Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã
Art. 6º.O título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã será concedido anualmente, no dia 08 de março, ocasião em que se comemora o dia Internacional da mulher, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra D'Alcântara.
I – O título de que trata o*caput*deste artigo será concedido, a cada mulher que se destacou na sociedade Barra D'Alcantarense, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:
a) na defesa dos direitos e combate à violência contra a mulher;
b) educação e pesquisa científica;
c) promoção da participação política, associativa e atividade comunitária em prol da mulher;

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

d) profissionalização e emprego da mulher;
e) saúde da mulher;
f) atividades culturais, artísticas e desportivas.
II– A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita pela Mesa Diretora e remetido à Comissão competente.
III– A Comissão competente, em reunião previamente marcada, escolherá por maioria de seus membros de acordo com o inciso I, cujos nomes enviarão à Mesa Diretora da Câmara Municipal, juntamente com a ata da reunião que ocorreu a escolha.
IV– Recebidas as indicações, a Mesa Diretora as encaminhará para serem incluídas na Ordem do Dia, para apreciação e votação em plenário, que as homologará ou não.

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CAPÍTULO V
Comenda "Barra D'Alcantarense"
Art. 7º.A Comenda **"Barra D'Alcantarense**" será concedida mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerá ao estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal e na respectiva Resolução de sua criação, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:
I– Currículo do homenageado;

II – Fundamentação da indicação.
§ 1º Será facultado a cada vereador indicar 01 (uma) personalidade, para o recebimento da Comenda.
§ 2ºA Mesa Diretora providenciará, após a publicação de Decreto Legislativo de concessão da Comenda, a realização de Sessão Solene de outorga aos homenageados no dia 01 de julho a cada biênio, a partir do ano de 2018.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

SALA DE REUNIÃO VEREADOR ZÉ MARIA.

Atenciosamente,

_____
Presidente da Câmara Municipal

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D`Alcântara-PI
CNPJ-01.656.319/0001-32
Rua: Maria Mendes da Silva, S/N CEP 64.528.000
FONE(89) 3423-0023
E-mail-camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Título de Barra D`Alcântarense, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCANTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Resolução **001/2017** de março de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Concede **Título de Cidadão Barra D`Alcântarense:** ao Sr, (a) . (o), A ser concedida a personalidade a qualquer cidadão, em reconhecimento por se destacar na sua atividade na comunidade.
Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 01de julho de 2018, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores a partir das 19;00/hs.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÃO VEREADOR ZÉ MARIA

Barra D'Alcantara-PI, 07 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

_____
Presidente da Câmara Municipal

Atenciosamente,

MAIRON MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário

Rua: Maria Mendes da Silva S/N Bairro Santa Fé
camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Publicado por:
Sebastião da Costa Sousa
Código Identificador:64145362

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.
Locatário: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI: 01.656.3149/0001-32.
Locador: José Rogério Madeira de Lima, CPF: 030.781.563-00.
Objetivo: Locação do Imóvel situado na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, Bairro
Santa Fé, Barra D'Alcântara/PI, para funcionar como prédio sede da Câmara
Municipal de Barra D'Alcântara/PI.
Valor mensal: 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Dispensa de Licitação nº 003/2018, nos termos do art. 24, x, Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Sebastião da Costa Sousa
Código Identificador:89514115

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

DECRETO Nº. 09/2018.

EMENTA: Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, de um terreno localizado na Avenida Juscelino Kubstichek, centro, em Coronel José Dias, medindo 27 metros de largura por 30 metros de cumprimento, de propriedade de Adolfo Roberto da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o município tem projeto de construção de uma quadra poliesportiva da cidade de Coronel José Dias – PI, através de convênios, e precisa de imóvel adequado.

Considerando que o terreno a ser desapropriado bem como a indenização de seu proprietário é de competência do Município, sendo pago com recursos próprios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno localizado na Avenida Juscelino Kubstichek, centro, em Coronel José Dias, medindo 27 metros de largura por 30 metros de cumprimento, totalizando 810 m², de propriedade de Adolfo Roberto da Silva, registrado na matricula nº 7221/7223, livro nº 03, folhas nº 189, no cartório de Imóveis de São Raimundo Nonato – PI, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a finalidade de construção de uma quadra poliesportiva na Coronel José Dias – PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel José Dias, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribamar de Oliveira Costa
Código Identificador:E02EC564

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

CPL
REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, por seu Pregoeiro **Aderaldo Pereira Dias Junior,** comunica aos interessados o adiamento da abertura do Pregão acima para o dia 08 de março de 2018 as 11:00 horas. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

Dirceu Arcoverde – PI, 26 de fevereiro de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:9766FD50

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JULIO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃ DE CONTRATO

CORREÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2018

Onde se ler: O Contratado prestará Serviços Técnicos Especializados em Serviço Social para acompanhamento, treinamento e operacionalização nos sistemas do MDSA e CAD ÚNICO a serviço da Administração em geral e CRAS.
Passa a lê-se, O Contratado prestará serviços na função de **Assistente Social do Programa Criança feliz**, de acordo com a Lei Municipal Nº 002, de 15 de janeiro de 2013 e na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges CNPJ. 01.612.619/0001-10
Contratado: Marcio Ribeiro da Silva CPF Nº 736.850.623-87
Objeto: O Contratado prestará Serviços Técnicos Especializados em Serviço Social para acompanhamento, treinamento e operacionalização nos sistemas do MDSA e CAD ÚNICO a serviço da Administração em geral e CRAS.
Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês de serviço prestado.
Fonte de Recursos: FPM/ISS/ICMS/OUTRAS RECEITAS
Vigência: 02 de janeiro de 2018 com duração até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro Rocha**, pela Contratante e **Marcio Ribeiro da Silva,** pela Contratada.
Data: 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:F6C15286

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura, a servidora **VANDA RICELLIS DO BONFIM BATISTA**, CPF nº 932.776.523-00 do cargo público de provimento em Comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal Mendes Rocha**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:A5FD3AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura, a servidora **JOSÂNIA ALVES DOS REIS**, CPF nº 677.198.803-15 do cargo público de provimento em Comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal Mãe dos Anjos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:FB7D51BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura, o servidor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOUSA**, CPF nº 618.591.683-53 do cargo público de provimento em Comissão de **Vice Diretor da Escola Municipal Dr. César Brito**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:CFB3FAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora **LIA RAQUEL SANTOS PEREIRA**, CPF nº 655.954.323-49, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Vice Diretora**, a ser lotada na **Escola Municipal Mendes Rocha** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:284011D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora **MARIA NASCIMENTO DE ALENCAR OLIVEIRA**, CPF nº 473.626.003-30, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Vice Diretora**, a ser lotada na **Escola Municipal Dr. César Brito** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinaldo de Araújo Morais
Código Identificador:79468FB1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

CAMÂRA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
PORTARIA 004

PORTARIA n° 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, em exercício, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 24 da lei 8.666/93, 75, § único e 86 da lei 8.906, no processo administrativo n° 001/2013 e decisões jurisprudenciais, RESOLVE:

Art.1º- CONTRATAR o Dr. Jonielson da Cunha Nunes para o cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal desta cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Murici dos Portelas-PI, 20 de Fevereiro de 2018

_____
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

Publicado por:
Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Código Identificador:539283B5

CAMÂRA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação de Veículos por Tempo Determinado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, com sede nesta cidade, conforme qualificação acima descrita, neste ato representada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal em exercício **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, Casado , CPF n° 831.114.843-00 , residente e domiciliado na localidade Chamurro, Murici dos Portelas-PI, abaixo assinado, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado **VALDIR DE MORAIS SOUSA**, brasileiro, casado, RG nº691854 , CPF nº490.414.443-00 , residente e domiciliado na Avenida Lira Portela, s/n, Murici dos Portelas-PI, doravante denominada CONTRATADA, sendo tal regido pelas cláusulas que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação do veículo (GOL branco, ano 2014, Placa LVF 1072) a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal desta cidade.
O veiculo a ser utilizado deve está em estado perfeito de conservação, possuir capacidade para 05 (cinco) pessoas e está disponível todas as vezes que solicitado.

CLAÚSULA SEGUNDA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Compete à Casa Legislativa contratante:
Utilizar o veículo locado conforme a necessidade que lhe convier;
Executar o objeto deste contrato, especificamente, em atendimento aos interesses públicos;
Reparar ou substituir as peças necessárias à manutenção do veiculo locado;
Fornecer o combustível necessário para o deslocamento dos agentes públicos que assim precisarem do veiculo;

CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FONTE DE RECURSOS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratante pagará a contratada, com recursos oriundos do Poder Legislativo Municipal, 10 parcelas no valor de R$ 1.200,00 (mil e Duzentos reais) mensais no vigésimo dia útil de cada mês, no período de 20 de Março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, deste valor deduzindo os encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir da contratada, este deverá notificar a contratante com antecedência mínima de 15 dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras, se a rescisão partir da contratante esta deverá estar em dia com o total de vencimentos, estipulados neste contrato. Ressalte-se ainda, que o presente contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Pires-PI, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que tenham conhecimento.

Murici dos Portelas-PI, 20 de Fevereiro de 2018

_____
Contratante

_____
Contratado

_____
TESTEMUNHA
CPF:_____

_____
TESTEMUNHA
CPF:_____

Publicado por:
Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Código Identificador:3C00C3B2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
DECRETO 006/2018

DECRETO Nº 006/2018, 18 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara Situação de Emergência no Município de Pimenteiras/PI em virtude de desastre natural climatológico, fortes chuvas e enxurradas (COBRADE/1.2.2.0.0 - ENXURRADAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, Inciso XIX da Leio Orgânica do Município de Pimenteiras/PI e nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que que as fortes chuvas ocasionadas no período de 08 a 18 de fevereiro de 2018 configurou-se numa enxurrada de grandes proporções, observando-se que a chuva do dia 08/02/2018 precipitou por mais de 04 horas ininterruptas em toda extensão territorial do município em especial nas Localidade Sitio das Onças e na Zona Urbana do Município.
II - Que em decorrência do volume de chuvas acumulado implicou em fortes danos aos munícipes e às instalações públicas
III - Que foi observado alagamentos em diversos pontos da zona urbana do município danificando calçamento e prédios públicos e alagando e isolando comunidades inteiras na Zona Rural;
IV - Que causou a invasão de casas e comércio pela água causando elevados prejuízos aos comerciantes e pessoas em geral desalojando em média 60 e desabrigando 12 famílias;
VI - Que cortou as estradas em diversos pontos interrompendo o fluxo de transportes, em especial do transporte escolar, bem como dificultando o atendimento em saúde;
V - Que o parecer da Coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS - COBRADE: 1.2.2.0.0., conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos..
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí, 18 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:2FDE94F9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – PMSJP.

Processo administrativo nº. 008/2018 – PMSJP/PI.
OBJETO: PREGÃO CONVENCIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, ZONA URBANA E ZONA RURAL, EXERCICIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.
TIPO: Menor preço. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL CONVENCIONAL, Convênio.Fonte de Recursos:FPM Receita Própria, Conta Movimento,ICMS, ISS, IPVA, Projetos Atividade e Outros
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÂO: LICITAÇÃO SUSPENSA PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL SEM PREVISÃO DE ABERTURA
Início Credenciamento: LICITAÇÃO SUSPENSA PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL SEM PREVISÃO DE ABERTURA
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí.
I**NFORMAÇÕES**: CPL-PMSJP/PI, Praça Honório Santos, Nº193, Centro, São João do Piauí. Fone:(89) 3483-1526 em São João do Piauí/PI, **CEP 64760-000-**, E-mail: **licitacaosjpi@gmail.com**

São João do Piauí (PI), 15 de Fevereiro de 2018.

ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão
PMSJP

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:175C9CEC

GABINETE
DECRETO Nº 334

DECRETO Nº 334 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 865.000,00 (Oitocentos Sessenta Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, no
uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 352, de 18 de outubro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 865.000,00 (Oitocentos Sessenta Cinco Mil Reais). Conforme descrição abaixo:

09.01.12.361.030.1045	**Construção de Quadras em Escolas Municipais**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	865.000,00
004	Transferêcias FNDE	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÃO JOÃO DO PIAUI,(PI), 01 de dezembro de 2017.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito

Estado do Piauí.
P.M. DE SÃO JOÃO DO PIAUI 2017
PRAÇA HONORIO SANTOS,S/N Bairro:CENTRO CNPJ: 06.553.655/0001-73
DECRETO N° 00334/2017, DE 1 de Dezembro de 2017.
ANEXO I - RELA ÇÃO DE SUPLEMENTA ÇÕES

01.09.01.12.361.1045	Construção de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	865.000,00
0000	TRANSF.FNDE	
Total da Atividade / Projeto 865.000,00		

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:D379054B

GABINETE
DECRETO 331

DECRETO Nº 331 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 4.828.958,50 (Quatro milhões, Oitocentos Vinte Oito Mil, Novecentos Cinquenta Oito Rais e Cinquenta Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 341, de 16 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 4.828.958,50 (Quatro milhões, Oitocentos Vinte Oito Mil, Novecentos Cinquenta Oito Rais e Cinquenta Centavos).). Para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÃO JOÃO DO PIAUI,(PI), 01 de dezembro de 2017.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito

01.09.02.12.361.1007	Construção, Ampliação e Rec. Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.153.500,00
0000	FUNDEB 40%	
Total da Atividade / Projeto		1.153.500,00

01.10.01.10.301.1009	Construção, Ampl. Reforma de UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	82.000,00
0000	TRANSF.SUS	

4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
Total da Atividade / Projeto		282.000,00

01.10.01.10.301.1012	Aquisição de Equipamentos P/ Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		10.000,00

01.13.01.15.451.1025	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	245.000,00
0000	REC. CONVENIOS E OUTRAS FONTES ESTADO	
Total da Atividade / Projeto		245.000,00

01.13.01.15.451.1026	Const. e Recuperação de Praças e Jardins	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	347.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		361.000,00

01.13.01.17.512.1033	Const. Ampl. Reforma da Rede de Saneamento Básico e Esgotos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	395.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		395.000,00

01.09.01.12.361.1045	Construção de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	314.436,11
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
Total da Atividade / Projeto		314.436,11

01.04.01.04.122.2006	Manutenção da Sec. Mun. Governo	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		20.000,00

01.07.01.04.123.2010	Manutenção de Sec.Adm. Plan. e Desenvolvimento Econômico.	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		41.500,00

01.07.02.09.272.2015	Benefícios Previdenciarios	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor	73.222,39
0000	RPPS	
Total da Atividade / Projeto		73.222,39

01.08.01.04.123.2016	Manutenção da Sec. Mun. Finanças	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	18.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		26.000,00

01.09.01.12.361.2018	Manutenção do Sistema Mun. de Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	67.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
Total da Atividade / Projeto		501.000,00

01.09.01.12.361.2021	Manutenção do PNA E	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
Total da Atividade / Projeto		15.000,00

01.09.01.12.361.2023	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
0000	TRANSF.FNDE	
Total da Atividade / Projeto		22.000,00

01.09.02.12.361.2027	Encargos com Magistério Ens. Fund. FUNDEB 60%.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
0000	FUNDEB 60%	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	8.000,00
0000	FUNDEB 60%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	21.000,00
0000	FUNDEB 60%	
Total da Atividade / Projeto		43.000,00

01.09.02.12.361.2028	Manutenção do Sist. Mun. de Ensino FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
0000	FUNDEB 40%	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	6.000,00
0000	FUNDEB 40%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.500,00
0000	FUNDEB 40%	
Total da Atividade / Projeto		228.500,00

01.10.01.10.301.2031	Manutenção do FMS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00

01.10.01.10.301.2036

0000	TRANSF.SUS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	20.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.100,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
0000	TRANSF.SUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
Total da Atividade / Projeto		424.100,00

01.10.01.10.301.2034	Manutenção do PA CS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		91.000,00

01.10.01.10.301.2035	Manutenção do PSB	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		3.000,00

3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0000	RECURSOS CO-FINANCIAMENTO ESTADO	
Total da Atividade / Projeto 21.000,00		

01.10.01.10.301.2042	Manutenção do Prog. Melhor em Casa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000	TRANSF.SUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		89.000,00

01.10.01.10.302.2043	Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		53.000,00

01.10.01.10.301.2044	Manutenção do PMAQ	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		1.000,00

01.11.01.08.122.2046	Manutenção da Sec. Desenv. Social e Cidadania.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.800,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		1.800,00

01.11.02.08.244.2048	Manutenção do FMA S (A ções Socioassistenciais Institucionais)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.600,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		14.600,00

01.13.01.15.452.2074		

01.11.02.08.244.2054	Manutenção e Desenv Ações do SCFV	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0000	TRANSF.FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
0000	TRANSF.FNAS	
Total da Atividade / Projeto		11.300,00

01.11.02.08.244.2057	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		4.000,00

01.12.01.20.122.2066	Manutenção da SDR	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		7.000,00

01.13.01.15.451.2070	Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura San. Meio amb Rec Hídricos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto 42.000,00		

01.13.01.15.451.2071	Manutenção de Veiculos	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		35.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		300.000,00

01.08.01.04.123.1002	Programa de Modernização da Adm. Tributaria	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00
0000	OPERAÇÕES DE CREDITO	
Total da Atividade / Projeto		250.000,00

01.09.01.12.361.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	64.000,00
0000	TRANSF.FNDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	98.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
Total da Atividade / Projeto		162.000,00

01.09.02.12.361.1007	Construção, Ampliação e Rec. Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	679.000,00
0000	FUNDEB 40%	
Total da Atividade / Projeto		679.000,00

01.11.02.08.244.1013	Construção da Sede do CREA S	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		70.000,00

01.12.01.20.605.1017	Construção da Feira de Pequenos A nimais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00
0000	REC. CONVENIOS E OUTRAS FONTES ESTADO	
Total da Atividade / Projeto		32.000,00

01.12.01.20.605.1019	Fomento à Produção e Comercialização no Território	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		133.000,00

01.12.01.20.608.1020	Fortalecimento da A gricultura Familiar em A reas de A ssentamento	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	

4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		145.000,00

01.12.01.20.608.1021	Impl. Projeto Pescado e Renda Pequenos Produtores	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	96.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		211.000,00

01.12.01.20.608.1022	Implantação Proj. Tanque de Rede de SJP	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	50.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto 170.000,00		

01.12.01.20.608.1023	Implantação e Manut. de Hortas Comunitarias e em Quintais Produtivos	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	20.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		90.000,00

01.13.01.15.451.1025	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	71.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto 81.000,00		

01.13.01.15.451.1026	Const. e Recuperação de Praças e Jardins	
4.4.90.51	Obras e Instalações	136.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		136.000,00

01.13.01.15.452.1027	Const. e Reforma de Cemitério	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		30.000,00

01.13.01.26.782.1029	Construção e Rec. de Pontes, Barragens, Bueiros e Passagem Molhada	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	

01.06.01.04.124.2009

01.13.01.17.512.1033	Const. Ampl. Reforma da Rede de Saneamento Básico e Esgotos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.500,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		15.500,00

01.13.01.17.511.1035	Perfuração de Poços e Impl. de Sist de Abast. de Água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		50.000,00

01.11.01.08.122.1042	Construção, Reforma da Sede da Secretaria de Desenv Social e Cidadania	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.800,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		80.800,00

01.13.01.17.512.1043	Construção de Banheiros Padrão FUNASA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.000,00
0000	REC.CONVENIOS E OUTRAS FONTES	
Total da Atividade / Projeto		18.000,00

01.09.01.12.361.1045	Construção de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	302.436,11
0000	TRANSF.FNDE	
Total da Atividade / Projeto		302.436,11

01.02.01.04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.500,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		341.500,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		12.000,00

01.07.01.04.123.2010	Manutenção de Sec.Adm. Plan. e Desenvolvimento Econômico.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.30	Material de Consumo	183.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		339.000,00

01.07.01.04.122.2011	Encargos com Obrigações Patronais	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	55.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		87.000,00

01.07.01.28.846.2012	Enc. C/ Ind. A dm, Precatórios e Sent. Judíciais.	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	370.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		370.000,00

01.07.02.09.272.2015	Benefícios Previdenciarios	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou d	73.222,39
0000	RPPS	
Total da Atividade / Projeto		73.222,39

01.08.01.28.843.2017	Encargos com a Divida Pública	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	95.000,00

0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		95.000,00

01.09.01.12.361.2018	Manutenção do Sistema Mun. de Ensino	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF-MDE	
Total da Atividade / Projeto		35.000,00

01.09.01.12.361.2023	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000	TRANSF.FNDE	
Total da Atividade / Projeto		30.000,00

01.09.02.12.361.2027	Encargos com Magistério Ens. Fund. FUNDEB 60%.	
3.1.91.13	Contribuições Patronais	6.000,00
0000	FUNDEB 60%	
Total da Atividade / Projeto		6.000,00

01.10.01.10.301.2031	Manutenção do FMS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000	RECURSOS CO-FINANCIAMENTO ESTADO	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.100,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

0000	RECURSOS CO-FINANCIAMENTO ESTADO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0000	TRANSF.SUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.400,00
0000	IMPOSTOS E TRANSF.SAUDE	
Total da Atividade / Projeto		265.500,00

01.10.01.10.302.2043	Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
0000	TRANSF.SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.000,00
0000	TRANSF.SUS	
Total da Atividade / Projeto		138.000,00

01.11.02.08.244.2048	Manutenção do FMA S (A ções Socioassistenciais Institucionais)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		600,00

01.11.02.08.244.2050	Manutenção e Desenv. Ações CRAS Volante- PBVIII	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900,00
0000	TRANSF.FNAS	
Total da Atividade / Projeto 10.900,00		

01.12.01.20.122.2066	Manutenção da SDR	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.500,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		20.500,00

01.12.01.20.608.2067	Encargos com Seguro Garantia Safra	
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e	36.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		36.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.000,00
0000	REC. CONVENIOS E OUTRAS FONTES ESTADO	
Total da Atividade / Projeto		178.000,00

01.03.01.04.122.2089	Manutenção do gabinete do Vice-Prefeitio	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
0000	REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto		95.000,00

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:EE0C3D09

